



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
4 DE JULHO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.254**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	4
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DA SAÚDE .....	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
PREVIPALMAS.....	23
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	24
AGÊNCIA DE TURISMO.....	25
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	32
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	33
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	34

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.388, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que José Wilson Siqueira Campos nasceu em Crato, no Ceará, em 1928, filho de Pacífico Siqueira Campos - que tinha a profissão de seleiro e sapateiro - e de Regina Siqueira Campos. Ficou órfão de mãe aos 12 anos, falecida em trabalho de parto, e viajou pelo país por quase 10 anos, em busca de oportunidade, até se estabelecer. Trabalhou em vários ofícios em diversas cidades, até chegar à cidade de Colinas, no então Norte de Goiás, atual Colinas do Tocantins. Antes, passou pelos estados do Amazonas (onde foi seringueiro), Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo;

CONSIDERANDO que, em Colinas, Siqueira Campos começou a trabalhar na área rural, o que despertou nele a vocação política, pois fundou a Cooperativa Goiana de Agricultores e deflagrou o movimento popular que pedia a criação do Tocantins. Na eleição seguinte foi candidato a vereador, tendo sido eleito com votação expressiva;

CONSIDERANDO que Siqueira Campos foi eleito deputado federal, reeleito por mais quatro mandatos, permanecendo no cargo

entre 1971 e 1988, enquanto representante do norte goiano. Participou ativamente da Assembleia Constituinte, sendo autor da Emenda Popular de criação do Estado, conhecida como Emenda Siqueira Campos, que, aprovada, deu origem ao Estado do Tocantins, com a promulgação da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, após a criação do Estado, Siqueira Campos se elegeu como o primeiro Governador do Tocantins, para mandato de dois anos (de 1 de janeiro de 1989 a 15 de março de 1991), ao ter contribuído significativamente para finalização de uma luta de quase duzentos anos dos moradores do então Norte de Goiás em prol da sua divisão, fato que trouxe a perspectiva de desenvolvimento para uma região que viveu séculos de relativo isolamento. Nessas eleições foi eleito na oposição aos governos federal e estadual de Goiás, mesmo que este último ainda exercesse grande influência sobre política do recém-criado Tocantins;

CONSIDERANDO que foi o responsável pela construção da Capital Palmas, a última cidade brasileira planejada do século 20. Local em que realizou grandes obras, tais como o Hospital Geral de Palmas, o moderno aeroporto, o Projeto Orla, a ponte sobre o Lago (8 km de extensão), a Praça dos Girassóis, o Memorial Coluna Prestes, dentre outras edificações que são os principais cartões postais do Estado;

CONSIDERANDO que Siqueira Campos voltou a ocupar o cargo de governador por mais dois mandatos consecutivos (1995 a 1998/1999 a 2003), e novamente em 2011 a abril de 2014;

CONSIDERANDO que a partir do primeiro mandato de Siqueira Campos como Governador, o Estado saiu da total precariedade até chegar ao início de sua industrialização, com obras importantes como a interligação das principais cidades com pavimentação e os Hospitais Regionais das maiores cidades;

CONSIDERANDO que a idade avançada de 94 anos e os problemas de saúde que enfrentou ao longo dos últimos anos, acabaram por silenciar a voz da história viva do Tocantins, Siqueira Campos, que teve o falecimento anunciado, após seis dias de internação, na noite desta terça-feira de 4 de julho de 2023, não deixa somente familiares consternados, mas gerações que viram um homem forte e guerreiro desempenhar com total afinco a luta pela liberdade e desenvolvimento de nosso Estado,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 7 (sete) dias, em razão do falecimento de JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, ocorrido nesta noite de 4 de julho de 2023.

Art. 2º É decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município no dia 5 de julho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

- Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão;

V - de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município.

Art. 3º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 877 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 172131, cargo Analista de Sistemas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 4 de agosto de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Lago Sul I.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 29/05/203 para 28/05/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/05/2023.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 736, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 722-CT, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.235, de 5 de junho de 2023, onde se lê: SIMONE CONCEIÇÃO SANTOS; leia-se: SIMONE CONCEIÇÃO SANTOS NEGRE;

II - Ato nº 747-CT, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.238, de 12 de junho de 2023, onde se lê: GIZELIA ALVES; leia-se: GIZELIA ALVES DOS SANTOS;

III - Ato nº 767-CT, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.242, de 16 de junho de 2023, onde se lê: MARIA DA CONCEIÇÃO PERERA DE SOUSA; leia-se: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 737, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARIA LUIZA COELHO DE SANTANA CORREIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413050039, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 738, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023042784,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ALINE MIRANDA LIMA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413054893, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 739, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2023043731,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, BRAYAN NOGUEIRA DA COSTA MOTA, do cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 741, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, CRISTHIANE COSTA DE SOUSA, do cargo de Diretor de Políticas e Proteção Social para Mulheres - DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a normatização, sistematização, padronização e racionalização dos serviços no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída as minutas-padrão, elaboradas pela Procuradoria Geral do Município de uso obrigatório por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Palmas e/ou de outra forma, desde que se assegure a confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade documental.

Parágrafo único. Para fins de utilização da minuta-padrão é necessário que área técnica jurídica ateste que o instrumento está em conformidade com o modelo disponibilizado, conforme "Atestado de Utilização da Minuta-Padrão" em Anexo I, e caso somente exista manifestação referencial, deverá ser utilizado o documento previsto no Anexo II, que atesta a adequação do caso em concreto.

Art. 2º Fica instituído o Parecer Referencial, a critério da Procuradoria-Geral do Município, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos, desde que observados determinados requisitos e de que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial.

§ 1º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município, salvo consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não tenha sido sanada pelo parecer referencial.

§ 2º A análise de convênio, termo de parceria ou instrumento congêneres poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendações de índole jurídica, inclusive quanto ao respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município ou do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. O órgão interessado em submeter o assunto para análise e aprovação de parecer referencial deverá encaminhar solicitação à Procuradoria-Geral do Município, instruindo o requerimento com a documentação pertinente, através de processo administrativo.

Art. 4º O Parecer Jurídico Referencial, subscrito pelo Procurador do Município designado para atuar no respectivo processo administrativo, será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, desde que previamente aprovado pela chefia da Subprocuradoria Administrativa e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 5º O Parecer Jurídico Referencial, meramente opinativo, versa sobre análise estritamente jurídica, competindo ao gestor a decisão que considere atender ao melhor interesse da municipalidade, inclusive no que tange a existência de interesse público, não cabendo a Procuradoria-Geral do Município adentrar na análise de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão.

Art. 6º O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. Os pareceres referenciais serão revisados anualmente pela Procuradoria do Município, para fins de verificação da necessidade de adequação ou modificação.

Art. 7º Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração poderá suscitar à Procuradoria Geral do Município eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do corpo técnico da Procuradoria de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

Art. 8º O processo cujo tema tenha sido objeto de Parecer Referencial deverá ser instruído com a sua cópia, check-list, e a minuta padrão, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente.

Art. 9º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

ANEXO I À PORTARIA GAB/PGM/Nº 22 DE 30 JUNHO DE 2023.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM PARECER REFERENCIAL E UTILIZAÇÃO DA MINUTA-PADRÃO

Processo nº: \_\_\_\_\_  
Referência/objeto: \_\_\_\_\_

Pelo presente, declaro que a minuta utilizada para elaboração do presente instrumento, encontra-se conforme com as que foram padronizadas e divulgadas nos sítios eletrônicos da Procuradoria-Geral do Município, através do Parecer Referencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ utilizando-se a minuta nº \_\_\_\_, previamente aprovada pela Procuradoria-Geral do Município.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

ANEXO II À PORTARIAGAB/PGM/Nº DE 22 JUNHO DE 2023.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Processo nº: \_\_\_\_\_  
Referência/objeto: \_\_\_\_\_

Atesto que o presente processo, referindo-se a \_\_\_\_\_, amolda-se ao Parecer Referencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria do Município, conforme autorizado pela Portaria nº 22, de 30 de Junho 2023.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA Nº 36/2023/SETCI/CORG, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Suspende a instauração e prazos de processos administrativos disciplinares em trâmite na 1ª Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, os Decretos nº 376/13 e 1.159/2015, o ATO nº 516 – DSG, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de férias de todos os membros da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, as instaurações e os prazos dos processos administrativos

disciplinares em trâmite no âmbito desta Comissão, a partir do dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

### PORTARIA Nº 037/2023/SETCI/GAB, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial nº 001/2023/SETCI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023; e,

CONSIDERANDO o pedido da Presidência da Comissão, conforme Ofício Interno nº 002/2023/SETCI/CGM/TCE nº 001/2023, que solicitou nova prorrogação do prazo para conclusão do Relatório Final, em razão do prazo concedido aos responsáveis para apresentação de manifestação na fase interna, em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 07 de agosto de 2023 o prazo para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do Relatório Final ao Gabinete do Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno, referente à Tomada de Contas Especial nº 001/2023/SETCI/CGM, instituída pela Portaria Nº 010/2023/SETCI/CGM, de 08 de março de 2023, e prorrogada pela PORTARIA Nº 026/2023/SETCI/GAB, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2023.

Palmas, 04 de julho de 2023.

André Fagundes Chegum  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:  
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;  
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;  
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 012, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Altera a tabela do Art. 1º da PORTARIA/SEGRI/GAB nº 033, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Altera a tabela do Art. 1º da PORTARIA/SEGRI/GAB Nº de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

Servidor		Matrícula
Suplente	Leonardo Rodrigues de Souza	138.941

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 013, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Altera a tabela do Art. 1º da PORTARIA/SEGRI/GAB nº 021, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Altera a tabela do Art. 1º da PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 021, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

Servidor		Matrícula
Suplente	Leonardo Rodrigues de Souza	138.941

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PROCESSO: 2023042007

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do

processo nº. 2023042007, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Central Cartuchos Serviços de Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.779.409/0001-01, pelo valor estimado de R\$ 13.290,00(Treze mil duzentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8420 Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Subitem 4200, Fonte: 15000000000199, Fichas: 20231174 Nota de Empenho nº. 18.292 emitida em 03 de julho de 2023.

Palmas, 03 de julho de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PROCESSO: 2023038253

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023038253, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Valadares Revendas de Bebidas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.875.833/0001-57, pelo valor estimado de R\$ 6.830,00(Seis mil oitocentos e trinta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8420 Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Subitem 2100, Fonte: 15000000000199, Fichas: 20231166 Nota de Empenho nº. 18.288, emitida em 03 de julho de 2023.

Palmas, 03 de julho de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 378/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023037990, de 25 de maio de 2023, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este pericuidos pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 08/2023 – SEISP, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades com na OPERAÇÃO TAPA BURACOS E TRABALHAREM COM EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS EM REDE ELÉTRICA, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	GERALDO CORREIA LIMA	413053177	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	01/03/2023	31/12/2023 ou enquanto o servidor permanecer na função.	TEMPORÁRIO
02	IDEJONES TELES DE FRAGA	413054442	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	09/05/2023	31/12/2023 ou enquanto o servidor permanecer na função.	TEMPORÁRIO
03	VITORUGO DA SILVA AZEVEDO	413054557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/2023	31/12/2023 ou enquanto o servidor permanecer na função.	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 26 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 381/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, o (a) servidor (a) ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE matrícula nº 136271, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2023.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído

no processo nº 2022058564, sendo adjudicados/homologados os itens: 08, 10, 39, 43 e 64, à empresa: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº: 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 81.076,00 (oitenta e um mil, setenta e seis reais), os itens: 05, 13, 36, 46 e 56 à empresa: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 26.089.337/0001-00, no valor R\$ 77.205,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinco reais), o item: 57, à empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº: 07.847.837/00001-10, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), o item: 11, à empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, no valor R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), os itens: 35, 42 e 49, à empresa: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 11.369.348/0001-77, no valor total de R\$ 160.280,00 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta reais), os itens: 02, 04, 06, 15, 18 e 26, à empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 35.472.743/0001-49, no valor total de R\$ 134.764,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), os itens: 14, 16, 17, 24, 29, 37, 38, 40, 50, 51 e 67, à empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.387.424/0001-70 -, no valor total de R\$ 177.786,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais), os itens: 19 e 22, à empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº: 94.389.400/0001-84, no valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), o item: 54, à empresa: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº: 43.231.355/0001-02, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o item: 31, à empresa: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 47.893.919/0001-15, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), os itens: 01, 07, 21, 25, 27, 55, 58, 59 e 62, à empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI – CNPJ Nº: 40.951.414/0001-10, no valor total de R\$ 312.890,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e noventa reais), os itens: 12 e 30, à empresa: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESOAAL LTDA – CNPJ Nº 46.388.826/0001-70, no valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), os itens: 03, 32, 33, 41, 52 e 63, à empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº: 47.783.547/0001-74, no valor total de R\$ 126.165,00 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco reais), o item: 69, à empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº: 32.364.822/0001-48, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), os itens: 44, 48, 61 e 72, à empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, no valor de R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), o item: 09, à empresa: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 37.844.754/0001-38, no valor de R\$ 145.200,00 (cento quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Palmas - TO, 04 de julho de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 230, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2023023941, Contratos nº 19/2023, que tem por objeto a contratação de serviços cartorários e, geral (registros, atualização de matrículas de imóvel, entre outros), localizado na comarca de Palmas/TO, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação durante o exercício de 2023.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	303191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
Mervaldo Alves Pires	143571

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I – cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e um dias de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0231, 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Lago Sul	2023000176	33.50.39	R\$ 2.640,00
			33.50.30	R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.040,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

## PORTARIA Nº 235, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2023038557, Contrato nº 16/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e Aquisição de Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg para atender as demandas do Município de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Walderez Theixeira de Carvalho
SUPLENTE	Helio Silvestre Xavier

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
Mervaldo Alves Pires	143571

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I – cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e um dias de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA Nº 237, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 2.121, de 05 de novembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Fernando Walter Faleiro, matrícula: 413053091 com o encargo de Fiscal e Ana Paula Rodrigues dos Santos Silva, matrícula: 413038255 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Termo de Fomento
2023033726	Realização do Projeto Educacional Pedagógico Junino – Arraiá São João Vem de Berço	INSTITUTO PIZADA DA BUITINA / CNPJ nº 11.350.864/0001-50	01/2023

Art. 2º – São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades

ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos trinta dias de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

#### Processo: 2022074590

Interessado: Secretaria Municipal da Educação - SEMED  
Assunto: Pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's), junto ao Conselho Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO.

#### DESPACHO Nº 061/2023

Dispõe sobre autorização de realização de despesa e pagamento na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva, de Palmas – TO, portadora do CPF nº 746.XXX.XXX-15 e RG nº 28XXXXXX5 SSP/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato nº 82, de 25 de janeiro de 2023, publicado no DOM, nº 3.146 e pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.229, de 30 de março de 2017. CONSIDERANDO que o recolhimento de taxas referentes a Anotação de Responsabilidades Técnicas (ART) e/ou RRT (Responsabilidades Técnicas), trata-se de obrigação legal compulsória, tipificada no ordenamento jurídico tributo da espécie taxa (Art. 145, II, da CF/88 e no artigo 77 do CTN), não se aplicando as regras da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de “taxas de RRT’s” devidas ao CAU/TO, para atender os serviços de elaboração/fiscalização e/ou execução de projetos de arquitetura e urbanismo das unidades de ensino da rede municipal de Palmas/TO.

CONSIDERANDO as justificativas e especificações do Setor Demandante, através a justificativa técnica fls 04 e solicitação de compra de Bens e Serviços/ Termo de Referência nº 053 fls 05;

CONSIDERANDO os termos da Nota de Orientação Técnica – SETCI/CGM Nº 004/2020, publicada na edição nº 2556 de 18 de agosto de 2020 do diário Oficial do Município de Palmas e ERTIFICADO DE REGULARIDADE nº 001/2023 SETCI/CGM, emitido pela Controladoria-Geral do Município fls 78;

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesa, no Termos da Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, para pagamento de Taxas de RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) de responsabilidade deste Órgão devidas ao CAU/TO, inscritos no CNPJ nº 15.002.367/0001-11, no valor total estimado de R\$ 8.000,00, para o exercício de 2023, correndo a presente despesa na conta da seguinte dotação orçamentária: UC: 2900, Funcional Programática: 12.122.8001.8411 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza: 33.90.47, Subelemento: 10.03, Fonte de Recurso: 15730000251199, consoante a Nota de Empenho nº 2597, datada de 01/02/2023 às fls. 80.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO: 2023038557

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, e a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e Aquisição de Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg para atender as demandas do Município de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.533,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e três reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações, processo administrativo nº 2023038557, decorrente do Pregão nº 019/2023, Ata de Registro de Preços nº 015/2023.  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 112.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.30; fonte: 15500000200103; ficha: 20230421; das Nota de Empenho nº 17896, emitidas em 19/06/2023.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 28XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 746.XXX.XXX-15, e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do RG nº 20881 SSP/TO, CPF/MF nº 306.861.053-20.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

#### PORTARIA N° 028, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, Processo nº 2023042188, firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, cujo objeto é Aquisição de material esportivo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	03/07/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de julho de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº: 2023042188  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
 VALOR TOTAL: R\$16.772,05 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos),  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023042188  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF sob nº 901.XXX.XXX-34 e portadora do RG nº 40X.X92 via SSP/TO. Empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.410.578/0001-65, por meio de sua representante legal a senhora Francisca Silva Carneiro inscrita no CPF nº 064.XXX.XXX-68.

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023038480  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO.  
 CONTRATADA: A. S. DA SILVA LTDA  
 OBJETO: Reforma da Rampa e Grelha Pluvial  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.237,64 (Trinta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023038480.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061

Natureza de Despesa: 44.50.51,33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sus representante legal a Senhora Luciana Malagó, inscrita no CPF sob nº 914.XXX.XXX-53 e portadora do RG nº 15.XXX.73-SSP/TO. Empresa A S DA SILVA LTDA. inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por meio de seu representante legal o Senhor Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº 280.XXX.XXX-74 e portador do RG nº 32X.X68, 2ª via, SSP/TO.

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CICERA DE LIMA PEREIRA	261001	21/06/2023
SUPLENTE	ADILSON MARINHO GONSAVES	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de junho 2023.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 020, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	21/06/2023
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de junho de 2023.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa Casa de Carne Central EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	22/06/2023
SUPLENTE	ADRIANE DIAS ALVES	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de junho de 2023.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 022, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2023, Processo nº 2023003849 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IDALMA RODRIGUES BATISTA	140921	23/06/2023
SUPLENTE	LUCIENE MAGALHÃES MELO	312941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de junho 2023.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023003849  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30.  
FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA:31 de agosto de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.XXX.XXX-87 e portador do RG nº62X.XX3 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.438/0001-88 por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-04, e portador do CNH nº0416XXX5707.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023003849  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 11.696,98 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30.  
FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA:31 de agosto de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.XXX.XXX-87 e portador do RG nº62X.XX3 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 por sua representante legal a Senhora MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 605.XXX.XXX-72, e portadora do RG nº 09XX26 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2023003849  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRA EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais.)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30.  
FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA:31 de agosto de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.XXX.XXX-87 e portador do RG nº62X.XX3 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRA EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº038.XXX.XXX-12, e portador do RG nº 60XX11 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023

PROCESSO Nº: 2023003849  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30.  
FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA:31 de agosto de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.XXX.XXX-87 e portador do RG nº62X.XX3 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.XXX.XXX-52, e portador do RG nº 81XX79 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, processo administrativo nº 2023004210 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

OFTALMUS Clínica Oftalmológica LTDA, com nome de fantasia Clínica OFTALMUS – Diagnóstico e Tratamento, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359588, CNPJ nº 05.327.074/0001-50, com sede na Avenida Tocantins, Quadra 19 Lote 03, Sala 02, Setor Santa Fé, Palmas-TO, prestação de serviços em consultas Médicas em Atenção Especializada – Oftalmologia, Ceratometria, Fundoscopia, Potencial de Acuidade Visual, Teste Ortopático, Tonometria, Paquimetria Ultrassônica, Biometria Ultrassônica (monocular), Biomicroscopia de Fundo de Olho, Campimetria Computadorizada ou manual com Gráfico, Gonioscopia, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Especular de Córnea, Teste de Visão de cores, Estesiometria, Topografia Computadorizada de Córnea, Retinografia Colorida Binocular, Retirada de Corpo Estranho da Córnea, Facomeulsificação com Implante de lente Intra-Ocular dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2023004210, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 357.764,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
CREDENCIADA: OFTALMUS Clínica Oftalmológica LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços a prestação de serviços em consultas Médicas em Atenção Especializada – Oftalmologia, Ceratometria, Fundoscopia, Potencial de Acuidade Visual, Teste Ortopático, Tonometria, Paquimetria Ultrassônica, Biometria Ultrassônica (monocular), Biomicroscopia de Fundo de Olho, Campimetria Computadorizada ou manual com Gráfico, Gonioscopia, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Especular de Córnea, Teste de Visão de cores, Estesiometria, Topografia Computadorizada de Córnea, Retinografia Colorida Binocular, Retirada de Corpo Estranho da Córnea, Facomeulsificação com Implante de lente Intra- Ocular dobrável, dos demais sistemas, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender

em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 357.764,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: O pagamento dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, Nota de Empenho nº 5620, fls. 226, de 27/02/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682. O pagamento dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 5644, fls. 230, de 27/02/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, Ficha nº 20230683. Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 5652, fls. 234, de 27/02/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16330000498103, Ficha nº 20230684.

VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 31/05/2024

ASSINATURA: 31/05/2023

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado a empresa OFTALMUS Clínica Oftalmológica LTDA, com nome de fantasia Clínica OFTALMUS – Diagnóstico e Tratamento, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359588, CNPJ nº 05.327.074/0001-50, com sede na Avenida Tocantins, Quadra 19, Lote 03, Sala 02, Setor Santa Fé, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pelo Senhor Bernardo Espindola Neto, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 045.XXX.XXX-06, CRM/TO nº 5225, residente e domiciliado na Quadra ARNE 24, Alameda 30, Lote 21, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 008/2022 PROCESSO Nº: 2022072151

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 13, QI. 01, LOTE 23, edifício CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 23, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1323398-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: JULIO CESAR DE MATOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JULIO CESAR DE MATOS

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 013/2022 PROCESSO Nº: 2022074239

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A - MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA ACACIA, QI. 15, LOTE

07, edifício CONDOMINIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 26, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2975135-1.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 014/2022  
 PROCESSO Nº: 2022073782**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 101, ALAMEDA 32, QI. 14, LOTE 17-A, edifício RESIDENCIAL BARU, casa 01, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2850385-2.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: AECIO BRUNO PEREIRA FERREIRA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º AECIO BRUNO PEREIRA FERREIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 017/2022  
 PROCESSO Nº: 2023013117**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53, ALAMEDA 10, QI. 16, LOTE 09-B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32719866.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: DIOGO ROGER GOI MURARO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º DIOGO ROGER GOI MURARO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 018/2022  
 PROCESSO Nº: 2022073788**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 71, ALAMEDA 12, QD. 04, LOTE 36, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1684541-4.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: FREDERICO SODRE DOS SANTOS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FREDERICO SODRE DOS SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 031/2022  
 PROCESSO Nº: 2022076145**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINESIA, ALAMEDA ILHAS DE PASCOA, Q. 06, LOTE 04 E, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/30535462.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 037/2022  
 PROCESSO Nº: 2022059822**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 12, ALAMEDA 22, QI. D, LOTE 28, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/261986-4.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: LUIS ANTONIO NUNES GONÇALVES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIS ANTONIO NUNES GONÇALVES

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 038/2022  
 PROCESSO Nº: 2022056082**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 37, QI. 07, LOTE 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3098536-0.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: MARCO ANTONIO PAMPOLHA GOMES DA SILVA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARCO ANTONIO PAMPOLHA GOMES DA SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 040/2022  
 PROCESSO Nº: 2023018866**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 24 -CONDOMINIO ALPHAVILLE PALMAS 2, RUA 11, QD. I2, LOTE 31, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/31508864.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: ELMAN ROSENDO DE SOUSA FILHO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ELMAN ROSENDO DE SOUSA FILHO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 044/2022  
PROCESSO Nº: 2022046590**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 131, RUA 02, QI. 01, LOTE 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3181802-4.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: NUBIA ALVES BOTELHO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º NUBIA ALVES BOTELHO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 050/2022  
PROCESSO Nº: 2022074548**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINESIA, ALAMEDA ILHAS MARQUESAS, Q. 12, LOTE 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/30014955.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: EUDES LUIZ PEREIRA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º EUDES LUIZ PEREIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 051/2022  
PROCESSO Nº: 2022074560**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 111, ALAMEDA 06, QI. B, LOTE 28 B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/31582935.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: GUILHERME MOREIRA DIAS.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º GUILHERME MOREIRA DIAS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 052/2022  
PROCESSO Nº: 2020058621**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACNE 11, AV. LO 02, CONJ. 01, LOTE 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2882332-6.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 056/2022  
PROCESSO Nº: 2022074151**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32, RUA 02, QI. 04, LOTE 07, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2089321-0.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: SANDRO DA PAIXÃO SILVA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º SANDRO DA PAIXÃO SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 058/2022  
PROCESSO Nº: 2022074376**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, AV. LO 03, Q. 11, LOTE 08, edifício EDIFÍCIO AGUIA V, casa 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3087903-5.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: SERGIO LUIZ WERMUTH FIGUERAS.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º SERGIO LUIZ WERMUTH FIGUERAS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 062/2022  
PROCESSO Nº: 2022071754**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 61, ALAMEDA 11, QI. 08, LOTE 12-A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3116452-8.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: MARINALDO DE OLIVEIRA SANTOS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARINALDO DE OLIVEIRA SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 064/2022  
 PROCESSO Nº: 2023014586**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 24 -CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 2, RUA 10, QD. E2, LOTE 15, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3032965-9.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA .  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 065/2022  
 PROCESSO Nº: 2023026515**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24, ALAMEDA 32, QI. 16, LOTE 26-A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32363696-2.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: SANDRO HENRIQUE ARMANDO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º SANDRO HENRIQUE ARMANDO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 067/2022  
 PROCESSO Nº: 2022024229**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 14, ALAMEDA 15, QI. M, LOTE 05, C/ALAMEDA 10, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/846105-5.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: MAMED KARIN CHAABAN.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MAMED KARIN CHAABAN

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 068/2022  
 PROCESSO Nº: 20222074306**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 53, ALAMEDA 09, QI. 07, LOTE 10, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/28229516.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: LUIZ ORLANDO DA SILVA BRITO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ ORLANDO DA SILVA BRITO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 069/2022  
 PROCESSO Nº: 2022073191**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 14, ALAMEDA 07, QI. F1, LOTE 11 A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/211106-0.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: CELSO CEZAR DA CRUZ AMARAL JESUS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º CELSO CEZAR DA CRUZ AMARAL JESUS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 072/2022  
 PROCESSO Nº: 2020014639**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82, ALAMEDA 12, H.M., LOTE 09 A, edifício RESIDENCIAL IPE AMARELO, CASA 04, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/9792029.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: MARIA LOUZIMAR RODRIGUES SANTIAGO SOUZA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA LOUZIMAR RODRIGUES SANTIAGO SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 074/2022  
 PROCESSO Nº: 2022076250**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 111, ALAMEDA 26, QI. 02, LOTE 09, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/7989833.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: LUCIANA CAVALCANTE ALVES DA SILVA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LUCIANA CAVALCANTE ALVES DA SILVA



**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 077/2022  
PROCESSO Nº: 2022069926**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINESIA, ALAMEDA HAWAI, Q. 14, LOTE 05 C, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2989828-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 079/2022  
PROCESSO Nº: 2022074709**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 09, QI. 10, LOTE 11, edifício CONDOMINIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 11, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/29300894.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 080/2022  
PROCESSO Nº: 2022067066**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA 04, QI. 11, LOTE 07-B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/31473465.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: SAUL DE SOUZA MARTUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º SAUL DE SOUZA MARTUS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 081/2022  
PROCESSO Nº: 2022074244**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 91, ALAMEDA 06, QI. C, LOTE 27, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2248730.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e

padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: JOSE ELPIDIO NAVES REZENDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE ELPIDIO NAVES REZENDE

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 083/2022  
PROCESSO Nº: 2022073933**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à JARDIM AURENY III, RUA 27, QD. 57, LOTE 13, edifício RESIDENCIAL VICCA I, CASA 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/10785509.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ALINE GONCALVES PEREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ALINE GONCALVES PEREIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 084/2022  
PROCESSO Nº: 2022074182**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A - MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA PITANGUEIRA, QI. 04, LOTE 26, edifício CONDOMINIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 26, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/317653404.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 086/2022  
PROCESSO Nº: 2022073989**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21, ALAMEDA EMAS, QI. 10, LOTE 13, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2637353.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ELTON STECCA SANTANA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ELTON STECCA SANTANA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 088/2022  
PROCESSO Nº: 2022073796**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 13, QI. 01, LOTE 25, edifício CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 25, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/28705747.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: RENATO AIRES DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º RENATO AIRES DOS SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 089/2022  
PROCESSO Nº: 2022073546**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINESIA, ALAMEDA ILHAS COOK, Q. 15, LOTE 04-C, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/30874515.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: PAULO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º PAULO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 091/2022  
PROCESSO Nº: 2022069243**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A - MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA SUCUPIRA, QI. 07, LOTE 07, edifício CONDOMÍNIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 10, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/30486583.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: AGUIDA MARIA ALVES PEREIRA MORALES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º AGUIDA MARIA ALVES PEREIRA MORALES

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 094/2022  
PROCESSO Nº: 2023019274**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à CARIBE RESIDENCE RESORT, RUA ANTILHAS, QD. 16, LOTE 11, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/30687958.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: DARLEY PASSARIN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º DARLEY PASSARIN

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 098/2022  
PROCESSO Nº: 2022074602**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 75, ALAMEDA 02, QI. 01, LOTE 17 A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/592842-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ELTRO HIDRO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ELTRO HIDRO LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 102/2022  
PROCESSO Nº: 2022073734**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINESIA, ALAMEDA ILHAS COOK, Q. 11, LOTE 07, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/29054046.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: LEANDRO ROGERES LORENZI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LEANDRO ROGERES LORENZI

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 103/2022  
PROCESSO Nº: 2022059458**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE 1, AV. LO 01, CONJ. 04, LOTE 14, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/5986930.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: MARANATA SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º MARANATA SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADEILTON ALVES COELHO	2022011674	000148
ADILTO ALVES FERREIRA	2022021517	001977
BENEDITO MOREIRA DE SOUSA	2022033199	001047
CLAYZER MAGONO DUARTE	2022010831	000052
HILTON FARIA DA SILVA	2022021480	002132
JONDE ALDERIO SOUSA MOURÃO	2022034336	000456
JONDE ALDERIO SOUSA MOURÃO	2022034298	000457
JOSÉ MARIO SAMPAIO RODRIGUES	2022021514	002648
JOSÉ NEPUNUCENO DE MELO	2022021504	013278
KAUAN PONTES LUSTOSA	2022037410	006294
LORRAN MIRANDA COUTINHO GARCIA	2022043497	006814
LUIZ EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2022022527	003538
PEDRO AMANCIO FERREIRA NETO	2022036570	000479
PRISCILA BRITO DE MOURA VALE	2022021508	001980
SONIA MENELIK DA COSTA	2022036579	001464
WALLAS DIAS PIMENTA	2021028897	001265

Palmas, 30 de junho de 2023

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALESSANDRO LOURENCO DE SOUZA	2022055226	007145
ANILEIDE OLIVEIRA LIMA CRISTOVÃO	2022043456	001809
CABRA & ZAGOS LTDA	2022055043	006168
CLAUDIANE MIRANDA ALVES	2022059938	009554
CLEBER JOSÉ DA SILVEIRA	2022055150	005810
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	2022055035	006006
DAMIANA MARIANO SIQUEIRA	2022055206	005824
DEUSDETH MONTEIRO DE SOUSA	2021005069	005911
DOM BURGUER EIRELI	2021035144	014283
FRANCIEDES TAVARES FREITAS ALVES	2022065609	004969
FRANCISCO DE ASSIS BATISTA BARROS	2022042872	001832
JACINTA BUFFET RESTAURANTE E COZINHA	2022071086	007657
JOÃO CARDOSO DOS SANTOS	2022021683	001735
JOÃO MARTINS MOREIRA	2022043057	001834
JOSÉ MAMEDES SOARES FILHO	2022021513	002635
LUCAS MATHEUS CERQUEIRA GALVÃO	2022060099	004762
MARIA ISABEL COZINHA CONTEMPORANEA LTDA	2021039125	005407
RADMILA AYRES DA SILVA	2022059923	007148
ROSALINA ALVES DE SOUSA	2022072137	003394
SANDRO ALVES BEZERRA	2022036568	007259
SANDRO ALVES BEZERRA	2022036566	007272
SENHORINHA DE SOUZA COSTA	2022059940	003818
TACIO FERREIRA DE SOUSA	2022059950	009568
THAYANE FERREIRA MEDEIROS	2022059930	007149
TLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	2022042542	001638
VALDIMARIO BISPO DA SILVA	2022060014	005840
VITURINO ROCHA MIRANDA	2022059928	007144

Palmas, 30 de junho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código Municipal de Obras, Lei Complementar 305/2014. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIAS)
ADRIANI OLIVEIRA	TAQUARALTO 9°ETP FL01 AV CONTORNO, QD 16LT 24A	05648	310	07
JACINONES PINTO OLIVEIRA	ARSE 72 ALAMEDA 04 QH-ELT 35	05646	310	07
MERCIANA COELHO DE ANDRADE ARAUJO	LOT BERTAVILLE AV TRAJANO COELHO NETO, QD 21, LT 25	05573	310	07
SINALVANTONIO DOS SANTOS	LOT BERTAVILLE RUA ADALCY GOMES QD 33 LT 05	05646	310	07
VALDIRENE NUNES DE SOUSA	AURENTY RUA PORTO ALEGRE, N° 11, LOTE 19	05573	310	07

\*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Se se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 03 de julho de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 063, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ariana Queiroz de Moraes Nascimento, Nutricionista, matrícula 413023764, para responder pela Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade no período de 03 a 14 de julho de 2023, em substituição a Fernanda Almeida Aquino que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO: 2023034355  
INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Associação Claves Brasil, CNPJ: 40.048.004/0001-64, referente a inscrição de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito no I seminário Claves Brasil de Prevenção às Violências às Crianças e Adolescentes, que será realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2023 de forma presencial em Palmas - TO, no valor total de R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 3700.08.422.3000-3135 – Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos – PDH, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48, Fonte: 15000000000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa FREDY JAMES

ARBELAEZ MELENDEZ, nome fantasia DF Grill e Distribuidora de Bebidas, constituída sob CNPJ nº 34.809.105/0001-08.

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 1.000 refeições diárias.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2023042544 e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº: 339039, Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 29/12/2023.

ASSINATURA: 29/06/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FREDY JAMES ARBELAEZ MELENDEZ, constituída sob CNPJ nº 34.809.105/0001-081, neste ato representado pelo senhor FREDY JAMES ARBELAEZ MELENDEZ, portador do CPF nº XXX.155.781-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa VANDERLEI CAMARGO SILVA, nome fantasia Espetinho do Deleí, constituída sob CNPJ nº 29.885.071/0001-09.

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 100 refeições diárias.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2023038310 e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 15000000000103

VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 29/12/2023.

ASSINATURA: 29/06/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VANDERLEI CAMARGO SILVA, constituída sob CNPJ nº 29.885.071/0001-09, neste ato representado pelo senhor VANDERLEI CAMARGO SILVA, portador do CPF nº XXX.652.301-XX, doravante denominada CONTRATADA.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 049/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 049/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito,

concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/049DiarioOficial04072023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.647 (um mil seiscentos e quarenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 71, MÊS DE JUNHO DE 2023.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2023, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022040028; 02022044083; 02022049141; 02022049395; 02022049799; 02022050512; 02022050332; 02022050628; 02022051079 e 02022051307. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022039526; 02022039388; 02022039898; 02022040464; 02022041886; 02022042460; 02022045569; 02022042360; 02022049559; 02022050019 e 02022050240. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021050883; 00202105156; 02021058491; 02021059403; 02021061883 e 02021061154. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021012565; 02021049964; 02021051848; 02021051412; 02021055665; 02021058965; 02021059903; 02021062189; 20210058765; 02021061928; 20210059230;

02021062246; 02021061389 e 02021060154. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020044376; 02021051490; 20210058903; 20210059015 e 20210058480. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019072143; 02019087944; 02019081116; 02019093001; 02020006544; 02020014480; 02020017153; 02020039384; 02020041570; 02020042295; 02020047753; 02021012564; 02021049962; 02021050809 e 20210059269. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00002021058; 02021058129; 02021058064; 02021062448; 02021056915; 02021062048; 02021057755; 02021058812; 20210058046; 02021062314; 20210058745; 02021061560 e 02021062166. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021057203; 02021062580; 02021057835; 02021059331; 02021061893; 02021059989 e 02021058561. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021049961; 02021050881; 02021051744; 02021064922; 02021058379; 02021061923; 20210011684; 20210058909; 02021059663; 20210059270; 20210058916 e 02021061441. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021034728; 20200111898; 02021052021; 02021012568; 02021051590; 02021061866; 02021058122; 02021060766 e 20210058438. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062414; 02021062113; 02021062678; 02021062341; 02021059861; 20210058238 e 02021059102. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021088284; 02021063265; 02021058135; 02021058095; 02021057467; 02021063666; 02020044162; 02021063390; 20200042442; 20210058883; 02021061136; 20210058566; 02021062170 e 02021058423. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO do seguinte processo 02021071454; 02021070622; 02021068545; 02021066314; 02021069240; 02021070402; 02021066705; 02021070217; 02021068363; 02021068924; 02021068974; 20210072236; 20210071790; 02021069822; 02021069964; 02021070001; 02021065067; 02021068860; 02021068918 e 02021071148. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021034109; 02021051593; 02021051743; 02021051551; 02021055725; 20210084861 e 02021056891. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052315; 02021052024; 02021050544; 02021050815; 02021057231; 02021061083; 02021055650; 02021056399; 02021054320; 02021056393; 02021052642; 20210056877 e 02021055366. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057230; 02021058173; 02021058539; 02021060706; 02021056425; 02021056008; 02021057613; 02021056776; 20210058011; 20210058818; 20210058992; 20210058456; 20210059272; 20210031615 e 02021056892. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00000122021; 00000362021; 00000592021; 00000832021 e 02021059432. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021063236; 02021064394; 02021062991; 20200046978; 20200046599; 02021063442; 02021063795; 02021063369; 02021063454; 02021061986; 20210063820; 20210064652 e 02021064649. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021064027; 02021048747; 02021066488; 02021062830; 02021063076; 02021063559 e 02021063417. Os

demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065495; 02021062706; 02021062431; 02021062650; 02021061094; 02021062377; 02021063091; 02021062994; 02021063564; 02021063463; 02021062757; 02021061987; 02021057729; 20210059246 e 02021062298. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062966; 02021061853; 02021062231; 02021063462 e 02021063552. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021061962; 02021070373; 02021070401; 02021071500; 02021071875; 02021072977; 02021070670; 20210074416; 02021071750 e 02021072786. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021072810; 02021073044; 02021070868; 02021073454; 02021071791 e 20210070572. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 72, MÊS DE JUNHO DE 2023.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20220051474; 02022051595; 02022051964; 02022051873; 02022051880; 02022052241; 02022052908; 02022053506; 02023022611 e 00646642021. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022039026. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063658; 02021071402; 02021062591; 02021063819; 02021063826; 02021063381; 00637522021; 02021064418 e 20200046193. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062347; 02021063178; 02021064288; 02021063673; 02021062788; 02021062978; 02021062982; 02021063509; 00627082021; 20210063072 e 20210063624. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021058973; 02021063176; 02021063555; 20210063736; 02021063754; 02021063383 e 02022010056. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062248; 02021062516; 02021065497; 02021063256; 02021062758; 02021063674; 02021062794; 02021062988; 02021062983 02021063361; 02021062275; 20210063020 e 20200046192. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a).

Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062310; 20210062819; 02021059026; 02021063066; 02021063511; 02021062128; 02021063537; 20210062885 e 20200046194. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021065487; 02021061750; 02021062433; 02021063168; 02021062354; 02021063086; 02021062799; 02021063576; 02021063418; 20200044399 e 02021063384. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062310; 20210062819; 02021059026; 02021063066; 02021063511; 02021062128; 02021063537; 20210062885 e 20200046194. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021065487; 02021061750; 02021062433; 02021063168; 02021062354; 02021063086; 02021062799; 02021063576; 02021063418; 20200044399 e 02021063384. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063844. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 02021058563; 02021058995; 02021065506; 02021057793; 00001742021; 02021062570; 02021061766; 00619622021; 02021063020; 02021063960; 02021063407; 02021063426; 02021064293; 02021064305; 02021064785; 20200046171; 02021063751; 02021063817; 02021063823; 20210061996; 20210059977; 02021064411. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo 02021040232; 02021033199; 02021051992; 02021051747; 02021051880; 02021051380 e 02021062675. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02019089602; 02019102688; 02020005307; 02020006800; 02020002517; 02020048800; 02021042361; 02020060526; 02021043370; 02021048891; 02021067833; 02021071545; 02021071034 e 20210070. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062312; 02021057936 e 02021062371. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057539; 02021058170; 02021062440; 02021062645; 02021060708; 02021061847; 02021062027; 02021062129; 20210058027; 20210058942; 02021059559; 02021058290; 20210058440; 20210059271; 20210058919; 20210058486; 02021061397 e 02021060832. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021058271; 02021058610; 02021059023; 02021064917; 02021062442; 02021062647; 02021062443; 02021061856; 02021061090; 02021062127; 02021062140; 02021061985 e 20210021661. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00001082021; 00001322021; 00001582021; 00001822021 e 02021057739. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02020046371; 02020048053; 02021008648; 02021052025; 02021050541; 02021054751; 02021050991; 02021051739; 02021049479; 02021044434; 02021054323; 02021064862; 02021064919; 02021065330; 02021065121 e 02021065386. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021051892; 02021059402; 02021065443 e 02021065209. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo

INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068519; 02021068558; 02021068398; 02021069370; 02021069269; 02021068476; 02021069016; 02021069226; 02021069805; 02021070171 e 02021068925. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021056199; 02021068240; 02021068539; 02021069184; 02021069533; 02021070564; 20210070275; 02021060968 e 02021070468. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021076331; 02021075199; 02021077508; 02021076374; 20210074597; 02021075107; 02022006053; 02022005049; 02022023010; 02022025296; 02022025682; 02022024158 e 02022024697. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021064606; 20210074905; 02021078659; 02021078993; 02021079533; 20210077460; 02021075054; 02021078699; 02021078999; 02021081599 e 02022025122. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 10/2023/GAB/FMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídas de 03/07/2023 a 21/07/2023, ao servidor WANDERSON LOPES OLIVEIRA, Matrícula Funcional 307121, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir do período de 08/08/2022 à 06/09/2022, interrompidas pela PORTARIA Nº 013/2022/GAB/FMA, de 10 de agosto de 2022. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 30 de junho de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023037525  
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré.  
OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 - Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, Luzimeire Ribeiro De Moura Carreira, residente e domiciliado nesta capital, e a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, com sede na 1306 Sul Alameda 01 APM 37/38/39/40, com inscrição no CNPJ nº 22.131.329/0001-24, no Município de Palmas-TO, neste ato representada pela diretora Idelma Pereira de Basto Santos.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 090/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023. (\*)

Dispõe Sobre a Homologação do Resultado dos Concursos Juninos do 31º Arraiá da Capital - Edição 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Edital nº 007/2023/FCP e o Edital de Re-ratificação nº 011/2023/FCP – 31º Arraiá da Capital,

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final dos Concursos do 31º Arraiá da Capital – 2023, conforme segue:

#### 1. Resultado do Concurso da Rainha do Arraiá da Capital, e 1ª e 2ª Princesa:

RAINHA/QUADRILHA JUNINA	NOTAS	POSIÇÃO
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	280,000	1º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	280,000	2º LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	280,000	3º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	279,998	4º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	279,973	5º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	279,738	6º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	279,505	7º LUGAR
ENCANTO LUAR	279,098	8º LUGAR
PULA FOGUEIRA	278,648	9º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	277,065	10º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	276,738	11º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	275,318	12º LUGAR

#### 2. Resultado do Concurso de melhor marcador do 31º Arraiá da Capital 31º

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
CAFUNDÓ DO BREJO	30,000	1º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	30,000	1º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	29,998	2º LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	29,990	3º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	29,988	4º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	29,975	5º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	29,950	6º LUGAR
PULA FOGUEIRA	29,933	7º LUGAR
ENCANTO LUAR	29,910	8º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	29,693	9º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	29,665	10º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	29,660	11º LUGAR

#### 3. Resultado do Concurso de Melhor Casal de Noivos do 31º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
SÃO JOÃO DAS PALMAS	350,000	1º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	349,960	2º LUGAR
PULA FOGUEIRA	349,930	3º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	349,830	4º LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	349,780	5º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	349,650	6º LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	349,490	7º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	348,150	8º LUGAR
ENCANTO LUAR	348,080	9º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	346,930	10º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	345,050	11º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	337,010	12º LUGAR

#### 4. Resultado do Concurso de Melhor Casal de Reis do 31º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	350,000	1º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	349,980	2º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	349,920	3º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	349,900	4º LUGAR
PULA FOGUEIRA	349,550	5º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	349,390	6º LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	349,270	7º LUGAR

ENCANTO LUAR	349,140	8º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	347,080	9º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	346,520	10º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	346,070	11º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	337,000	12º LUGAR

#### 5. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilha Junina do Grupo de Acesso do 31º Arraiá da Capital.

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
FOGO NA CUMBUCA	178,975	1º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	178,873	2º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	176,135	3º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	175,513	4º LUGAR

#### 6. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilha Junina do Grupo Especial do 31º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
MATUTOS DA NOITE	179,973	1º LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	179,948	2º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	179,945	3º LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	179,920	4º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	179,893	5º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	179,868	6º LUGAR
PULA FOGUEIRA	179,603	7º LUGAR
ENCANTO LUAR	178,175	8º LUGAR

O empate ocorrido no Concurso de Melhor Animador/Marcador, a classificação foi definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos subquestos descritos acima, na mesma ordem listada, conforme Item 11.6.1 do edital nº 007/2023/FCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.250, de 28 de junho de 2023, págs. 21 e 22, com incorreção no original.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 130/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, ao anexo à nota de empenho nº 16252, referente ao Processo nº 2023040328, que versa sobre a contratação de empresa especializada para emissão de passagens aéreas para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa LMV VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.052.666/0001-03 a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Elys Keiry Izabel dos Santos Leal	41012186
SUPLENTE	Fernanda Dias M. Zerbini Leão	41012029

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

#### EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 16252.

PROCESSO: 2023040328

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para emissão de passagens aéreas.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: LMV VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho nº 16252.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.33; Fontes de Recursos: 18020000.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.XXX.X60, e inscrito no CPF sob o nº 934.XXX.XXX-15; e a empresa LMV VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.666/0001-03, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador, RONY LIMA VERDE MORENO.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 27, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 10/2023 do Processo nº 2023036600, Nota de Empenho nº 18026 celebrado com a empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.814.289/0001-04, cujo objeto é a Contratação de empresa com notória singularidade, para ministrar curso de capacitação: Auditoria Governamental e Tomada de Contas Especial, objetivando capacitar 19 (dezenove) servidores municipais da Prefeitura de Palmas-TO, lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 26 a 30 de junho de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Servidor		Matrícula
Titular	Bruna Conceição Lima	413049801
Suplente	Inês Gomes Bandeira	413012596

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;



XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

André Pugliese da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 223 – NM

**PROCESSO: 2023035549**

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Consumo (Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha) para suprir as necessidades do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Período Previsto: Os produtos serão entregues em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

Valor: R\$ 12.607,40 (Doze mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos).

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023035549, considerando a Justificativa Nº 30/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 (Análise de Processo e Certificado de Adequação à Matriz de Riscos), Parecer Jurídico Nº 909/2023/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Vale do Araguaia Ltda, CNPJ nº 20.683.858/0001-05, referente a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Consumo (Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha) para suprir as necessidades do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.122.8000.8421, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Subítem: 0700 e 2200, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231189.

Palmas –Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2023

André Pugliese da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 223 – NM

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PORTARIA Nº 55/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 51/2023, celebrado com a empresa V2 AGENCY, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.154.374/0001-46, para realizar show artístico com o DJ CELLA, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 1 de julho de 2023, processo nº 2023044663, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardaman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 56/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 52/2023, celebrado com a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.440.981/0001-23, para realizar show artístico com a BANDA VEJA, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 01,08 e 09 de julho de 2023, processo nº 2023044777, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardaman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 57/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 53/2023, celebrado com a empresa JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.233.843/0001-12, para realizar show artístico com a BANDA SAMBA MAIS, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 01,08 e 09 de julho de 2023, processo nº 2023044778, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardaman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 58/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 54/2023, celebrado com a empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 19.274.150/0001-11, para realizar show artístico com a cantora MALUSA, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 02 de julho de 2023, processo nº 2023044779, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardaman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 59/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 55/2023, celebrado com a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 37.414.369./0001-50, para realizar show artístico com as cantoras KAROLLINA DO CERRADO E NADYANA OLIVEIRA, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 01 de julho de 2023, processo nº 2023044635, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardaman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 60/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº57 /2023, celebrado com a empresa PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTISTICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 50.206.313/001-79, para realizar show artístico com a cantora JAMILLY LIMA, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 01 de julho de 2023, processo nº 2023044800, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardaman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 61/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 58/2023, celebrado com a empresa MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.851.511/0015-80, para realizar show artístico com os cantores PAULINHO BRAGA, BANDA XOTE BRASIL, E OS CANTORES EDUARDO E KAUAN, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 01 de julho de 2023, processo nº 2023044995, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 62/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº58 /2023, celebrado com a empresa MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.245.277/0001-19, para realizar show artístico com CANTOR PAULINHO BRAGA, BANDA XOTE BRASIL E OS CANTORES EDUARDO E KAUAN, durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023044995, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 63/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº59 /2023, celebrado com a empresa SABRINA FITTIPALDI CALADO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 41.076.104/0001-67, para realizar show artístico com a cantora SABRINA FITTIPALDI CALADO, durante a programação Palmas Férias 2023, nos dias 01, 23 e 29 de julho de 2023, processo nº 2023044998, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023044779**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 38/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023044635, Parecer Jurídico nº 141/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, CNPJ nº 19.274.150/0001-11, para realizar apresentação artística musical com a CANTORA MALUSA no dia 02 de julho de 2023, durante a programação Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023044779, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023044663**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 39/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023044663, Parecer Jurídico nº 535/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa V2 AGENCY, CNPJ nº 35.154.374/0001-46, para realizar apresentação artística musical com o DJ CELLA, no dia 01 de julho de 2023, durante a programação Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023044663, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023044800**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 40/2023**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022052186, Parecer nº 529/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da Empresa PADRÃO JL

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 50.206.313/001-79, realização de Show Artístico Musical com a Cantora Jamilly Lima, no dia 02 de julho de 2023, durante a Programação da Palmas Férias 2023, a qual se apresentará durante o Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023044800, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.8001.4035, fonte: 150000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023044995**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 41/2023 –**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023044635, Parecer Jurídico nº 539/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA CNPJ 34.245.227/0001-19, para realizar apresentação artística musical com: Cantor Paulinho Braga, Banda Xote Brasil e Dupla Eduardo e Kauan, durante a programação Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023044995, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 202304541**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 42/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023011645, Parecer Jurídico nº 540/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do microempreendedor individual GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, CNPJ nº 22.526.936/0001-93, para realizar apresentação artística musical com a Banda 3 TONS DE PRETO, no dia 01 de julho de 2023, durante a programação Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 202304441, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023044778**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 43/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023044778, Parecer Jurídico nº 533/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 35.233.843/0001-12, para realizar apresentação artística musical com a BANDA SAMBA MAIS, no dia 02 de julho de 2023, durante a programação da Temporada Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023044778, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023044998**  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**  
– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 202304498, Parecer nº 541/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor individual SABRINA FITTIPALDI CALADO, CNPJ:41.076.104/0001-67 representante exclusivo, para realização de show artístico musical com a cantora SABRINA FITTIPALDI E BANDA no dia 02 de julho de 2023, durante a Programação Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023044998, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.8001.4035, fonte: 1500000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023044777**  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 45/2023**  
– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023044777, Parecer Jurídico nº 533/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA, CNPJ nº 39.440.981/0001-23, para realizar apresentação artística musical com a BANDA VEJA, no dia 01 de julho de 2023; 08 de julho de 2023 e 09 de julho de 2023, durante a programação de Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023044777, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023044635**  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 46/2023**  
– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023044635, Parecer Jurídico nº 531/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art.

25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.414.369/0001-50, para realizar apresentação artística musical com a CANTORA KAROLLINA DO CERRADO E A CANTORA NADYANNA OLIVEIRA, durante a programação Pamas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023044635, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044778  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS  
95123814604  
OBJETO: Serviços de apresentação artística da Banda Samba Mais na Temporada Palmas Férias 2023, a ser realizado no dia 02 de julho de 2023 na praia do Caju com duração de 120 minutos.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de 7.000,00 (Sete mil reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044778.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 1500000000103, 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18278, emitida em 30 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.350.864/0001-50, neste ato representada pela Sra. JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS, portadora do RG. 6.XXX.XX3 SSP/MG e do CPF nº 951.XXX.XXX-04, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044779  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA  
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Cantora Malusa, dia 02 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044779.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 1500000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18273, emitida em 30 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 323XXX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, 19.274.150/0001-11, Palmas/TO, Representante exclusivo da Cantora Malusa, neste ato representada por Gabriel Dias de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2XXXX4-SSP/DF e CPF nº 015.XXX.XXX-90, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044541

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR 05368046642

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda 3 Tons de Preto, dia 01 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044541.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18281, emitida em 30 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3XXXXX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4XXXXXX3-SSP/SP e CPF nº 411.XXX.XXX-70, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.526.936/0001-93, neste ato representada por Geraldo Gomes de Melo Junior, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044635

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Cantora Jamilly Lima, dia 01 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044635.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18280, emitida em 30 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 323XXX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 50.206.313/001-79, brasileira, portador da cédula de identidade nº 7XX.XX3-SSP/TO e CPF nº 009.XXX.XXX-X3 neste ato representada por Fernanda Emilia Bucar Porto, brasileira, portador da cédula de identidade nº 7XXXX3-SSP/TO e CPF nº 009.XXX.XXX-03 doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044635

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com as Cantoras Karollina do Cerrado e Nadyana Oliveira, dia 01 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044635.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18275, emitida em 30 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.XXX.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.414.369/0001-50, Representante exclusivo das Cantoras Karollina do Cerrado e Nadyana Oliveira, neste ato representada por Whallas Furtado da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6XXXX7-SSP/TO e CPF nº 009.XXX.XXX-03 doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044998

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: SABRINA FITTIPALDI CALADO

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com as cantoras SABRINA FITTIPALDI E BANDA, no dia 02, 23 e 29 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044998.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18279, emitida em 30 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa 41.076.104 SABRINA FITTIPALDI CALADO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 41.076.104/0001-67, neste ato representada por Sr. SABRINA FITTIPALDI CALADO, brasileira, empresária, RG. 1.XXX.XX7 SSP/TO e CPF nº 001.XXX.XXX-50, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044995  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: SABRINA FITTIPALDI CALADO  
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o CANTOR PAULINHO BRAGÁ, BANDA XOTE BRASIL, E OS CANTORES EDUARDO E KAUAN, durante programação da Palmas Férias 2023  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044995.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18276, emitida em 30 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA, neste ato representada por MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA, brasileira, portador da cédula de identidade nº 4XXXX3-SSP/TO e CPF nº 891.XXX.XXX-34, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044663  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: V2 AGENCY  
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com DJ CELLA, para a programação de Palmas Férias. No dia 01 de julho de 2023 na praia da Graciosa., durante programação da Palmas Férias 2023  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044663.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18277, emitida em 30 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede em Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3.23X.XX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa V2 AGENCY, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.154.374/0001-46, neste ato representada pelo Sr. VITOR DANILO SANTANA REIS COSTA, brasileiro, empresário, RG. 1XXXXX3 SSP/TO e CPF nº 054.XXX.XXX-56, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023044777  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA  
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a BANDA VEJA, no dia 01 de julho de 2023; 08 de julho 2023 e 09 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023044777.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000103 e 3.3.90.39, Ficha 20230168, Nota de Empenho nº 18274, emitida em 30 de junho de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 30º de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 323XXX0 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.440.981/0001-23, neste ato representada por Sr. MARIA CLARA DE ARAUJO GOMES, brasileira, empresária, RG. 8XXXX5 SSP/TO e CPF nº 063.XXX.XXX-98, doravante denominada, CONTRATADA.

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PROCON PALMAS

##### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000157  
CONSUMIDOR(A): LAURA OCHÓA JACCOUD  
FORNECEDOR(A): BANCO BMG S.A.  
O recurso administrativo do Fornecedor BANCO BMG S.A., não foi conhecido em razão da ausência de legitimidade ou interesse processual, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterada. Em face, do descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto, ficou constatada a prática infrativa, condenando o Fornecedor BANCO BMG S.A., em multa no valor de R\$ 4.255,87 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.226, de 23 de maio de 2023, pág. 50, com incorreção no original.

##### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000079



CONSUMIDOR(A): ROBSON GOULART DE OLIVEIRA  
 FORNECEDOR(A): B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS S.A) E GLOBALK TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA.  
 A Fornecedor B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS S.A.), foi notificada para apresentar recurso, porém manteve inerte. A decisão de primeiro grau manteve inalterada e a Fornecedor foi condenada a pagar multa no valor de R\$ 5.647,49 (Cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). O recurso administrativo apresentado pelo fornecedor GLOBALK TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA., foi conhecido e PROVIDO, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau, pois não foi comprovada a existência das práticas infrativas dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da lei 8.078/90.

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.226, de 23 de maio de 2023, pág. 50, com incorreção no original.

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 2022074458 firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, empresa LANTYX TECNOLOGIA E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.464.902/0001-72, que diz respeito a aquisição de licenças de software.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Irailson Cabral de Souza	413.050.186
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	413.050.394

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos três dias do mês de julho de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

### PROCESSO N.º: 2022074458

INTERESSADO: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas  
 ASSUNTO: Dispensa de licitação

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2022074458, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar a aquisição de dez (10) licenças do software Pycharm pelo período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Termo de Referência, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa LANTYX TECNOLOGIA E PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.464.902/0001-72, pelo valor estimado de R\$ 10.230,90 (dez mil duzentos e trinta reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.126.8000.4611; Natureza de Despesa – Subitem: 33.90.39, Fonte: 150000000, Ficha: 20231448, Nota de Empenho nº 12033, emitida em 08 de maio de 2023. Palmas, TO. 03 de junho de 2023.

Yrene Tomiko Nakamura Lima  
 Presidente da Agência de Tecnologia do Município de Palmas

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2022074458

ESPÉCIE: Contratação de licenças do software Pycharm.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

CONTRATADA: LANTYX TECNOLOGIA E PUBLICIDADE EIRELI.

OBJETO: licenças do software Pycharm.

VALOR TOTAL: R\$ 10.230,90 (dez mil duzentos e trinta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2022074458.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 9600.04.126.8000.4611;  
 Natureza de Despesa – Subitem: 33.90.39, Fonte: 15000000,  
 Ficha: 20231448.  
 VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Agência de Tecnologia da Informação  
 do Município de Palmas, representada por Yrene Tomiko  
 Nakamura Lima, matrícula nº 413045656, Contratado: LANTYX  
 TECNOLOGIA E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o  
 nº 26.464.902/0001-72.

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EDITAL 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), torna pública pelo presente, as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária para o cargo de:

#### MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Considerando os amparos legais conferidos pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; pela Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 regulamentado pelo Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da população acerca de melhorias no transporte público coletivo municipal.

#### RESOLVE:

Convocar Chamada Pública da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) para preencher vaga no cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter temporário, de acordo com o Item 3. - Quadro 2. deste Edital.  
 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital.  
 1.3 O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2023.

#### 2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme Quadro 1: Cronograma estabelecido neste Edital.

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
04/07/2023	Publicação do Edital 002/2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado
05/07/2023 a 10/07/2023	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital) O horário das inscrições será das 08:00 às 12:00   14:00 às 18:00 horas
12/07/2023	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar
13/07/2023	Prazo para apresentação de Recursos (Ver item 8. deste Edital) Das 14:00 às 18:00 Horas. Local: Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) (mesmo local onde foi feita a inscrição)
14/07/2023	Publicação dos Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final; Publicação da Convocação para Teste Prático de Direção.

2.2 Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

#### 3. QUADRO DE CARGO/ CARGA HORÁRIA/ VENCIMENTO/ REQUISITOS

Quadro 2: Cargos/Salários:

Cargo	Qtd de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Requisitos
Motorista de Transporte Coletivo	50 + Cadastro de reserva (considerando a quantidade máxima prevista em lei).	40 horas	R\$ 2.849,29	-Ser maior de 21 anos; -Habilitação para condução de veículos na Categoria "D"; -Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran); -Comprovar experiência profissional mínima de 3 (três) meses no cargo, ou submeter-se a teste prático de direção pela ATCP; -Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; -Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH decorrente de crime de trânsito ou estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na Q. Ae 103 Sul Avenida Lo 1 A, 40 (térreo) - Arso, Palmas - TO; mediante entrega de formulário devidamente preenchido.  
 4.2 É vedada a participação neste certame de candidatos que tiveram contrato de trabalho rescindido nos últimos 6 (seis) meses com a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);  
 4.3 O Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo disposto na alínea d) do item 4.4 deve constar atualizado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 4.4 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;  
 b) Fotocópia do comprovante de escolaridade;  
 c) Fotocópia da Carteira de Motorista (CNH) conforme categoria exigida para o cargo de Motorista de Transporte Público Coletivo;  
 d) Fotocópia do documento comprobatório de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);  
 e) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final para fins de contagem do tempo de serviço;

#### 5. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);  
 5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de habilitação para o cargo pretendido.  
 5.3 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, designada pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), formada por três membros;  
 5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Processo Seletivo Simplificado;

#### 6. PONTUAÇÃO

6.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:

- a) 4,0 Pontos – Experiência comprovada como Motorista de Transporte Coletivo Urbano (Declaração emitida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinada pelo responsável em papel timbrado e com carimbo do CNPJ)  
 b) 3,0 pontos – Tempo de Serviço prestado no Município de Palmas/TO  
 c) 2,0 pontos – Formação Escolar de Ensino Médio Completo ou acima  
 d) 1,0 ponto – Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

6.2 Para fins de contagem da pontuação, as habilitações acima deverão ser apresentadas no ato da inscrição (envio de cópia), conforme item 4.2.

#### 7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 7.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;  
 7.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior formação escolar;  
 b) Maior tempo de atuação (mediante apresentação do respectivo comprovante);  
 c) Maior idade.  
 d) Sorteio.

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recurso Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;  
 b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.

**8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL**

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado serão computados os pontos de acordo com o item 6 deste Edital;  
8.2 A lista com o resultado e classificação parcial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

**9. RECURSOS**

9.1 Caberá interposição de recursos, individualmente por parte dos candidatos, contra o Resultado da Nota e Classificação Parcial, devidamente fundamentados, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9.2 O Candidato deverá preencher o formulário de Recurso (constante no Anexo II) e entregar diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na Q. Ae 103 Sul Avenida Lo 1 A, 40 (térreo) - Arso, Palmas - TO. (Mesmo local onde o candidato realizou a inscrição).

9.3 A entrega do formulário de Recurso, poderá ser feita pelo candidato ou por terceiros.

9.4 O Resultado dos Recursos (se houver), será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

**10. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 A lista com o Resultado Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>; após decididos todos os recursos interpostos.

**11. CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP**

11.1 O teste prático de direção realizado pela ATCP têm natureza eliminatória.

11.2 A lista com as datas e horários para CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

11.3 As turmas para o teste prático serão formadas escalonadamente, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) candidatos por grupo, com duração mínima de 5 (cinco) dias.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

11.5 No decorrer do teste, o candidato será eliminado caso apresente condutas que contrariem as boas práticas de direção e condução do veículo.

11.6 O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de direção será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

**12. CONTRATAÇÃO**

12.1 As contratações serão em regime de contrato temporário em conformidade com a Lei nº 2.031/2014.

12.2 Na remuneração total do contratado, incluirá o Auxílio Alimentação, conforme Decreto nº 2.309, de 5 de janeiro de 2023.

12.3 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

I. Uma Foto 3X4 recente;

II. Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

III. Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;

V. Título de Eleitor;

VI. Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);

VII. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;

VIII. Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

IX. Comprovante de Endereço;

X. Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio);

XI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);

XII. Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

XIV. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo); PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins ou pelo Departamento de Polícia Federal;

XVI. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

XVII. Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

XVIII. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

12.4 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente - ATO Nº 517- NM.  
Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA ATCP)

DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Possui experiência como Motorista de Transporte Coletivo Urbano:	
<input type="checkbox"/> Menos de 3 meses <input type="checkbox"/> Acima de 3 meses <input type="checkbox"/> Acima de 1 ano <input type="checkbox"/> Acima de 3 anos	
Formação:	
<input type="checkbox"/> Fundamental (incompleto) <input type="checkbox"/> Fundamental (completo) <input type="checkbox"/> Médio (incompleto) <input type="checkbox"/> Médio (completo) <input type="checkbox"/> Superior (completo) <input type="checkbox"/> Superior (incompleto)	

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

PALMAS TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

